



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

16/12/54

RESOLUÇÃO Nº 29

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- O artº 106º do Regimento Interno passa a
constituir-se artº 110º.

Artº 2º)- Dá-se ao artº 106º a seguinte redação:-

"Não serão recebidas pela Mesa as emendas que:

- a) criem ou suprimem cargo ou função que lhes modifiquem a nomenclatura;
- b) aumentem ou reduzem dotação destinada ao pagamento de estipêndio ou vantagem de natureza pessoal;
- c) que não indiquem o poder ou órgão administrativo a que pretendam referir-se ou a dotação que desejam alterar ou instruir;
- d) transponham dotação de um para outro poder.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de Dezembro de 1954

Diderot Correa de Jesus
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

5/fev/54

PARECER 39/54

Submetendo a estudos o projeto de resolução 10/54 de iniciativa do nobre vereador Olympio Guiguer, propondo modificação de redação ao artº 109º do Regimento Interno, esta Comissão de Justiça, considerando oportuna medida pleiteada, é de parecer que a propositura deve ser acolhida pela Casa.

Sala das Comissões, 26 de Novembro de 1954

Orlando dos Santos

Presidente

Olympio Guiguer

Olympio Guiguer

Paulo Soares de Araujo

Paulo Soares de Araujo



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

4/12/54

Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 10/54

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)-O atual artº 109º (antigo 106º)- passa a ser artº 110º.

Artº 2º)-Dá-se ao artº 109º ^{antigo 106º} a seguinte redação:-

Artº 109º)-Não serão recebidas pela Mesa as emendas que:-

- a-criem ou suprimem cargo ou função que lhes modifiquem a nomenclatura;
- b-aumentem ou reduzem dotação destinada ao pagamento de estipêndio ou vantagem de natureza pessoal;
- c-que não indiquem o poder ou órgão administrativo a que pretendam referir-se ou a dotação que desejam alterar ou instruir;
- d-transponham dotação de um para outro poder.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

oo00oo

Pirassununga, 28 de Agosto de 1954

Olympio Guiguer
(Olympio Guiguer)

*A Comissão de
Justiça para
estudos
Sob sessões
Paulo Kray*

23/10/54

*Aprovado em
por nomenclatura
Sala Amm 30/11/54
Aprovado em 29 de
ano de 54,
Sob sessões
Paulo Kray 7/12/54*



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature/initials

Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 10/54

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)-O atual artº 109º (antigo 106º)- passa a ser artº 110º.

Artº 2º)-Dá-se ao artº 109º a seguinte redação:-

Artº 109º)-Não serão recebidas pela Mesa as emendas que:-

a-criem ou suprimem cargo ou função que lhes modifiquem a nomenclatura;

b-aumentem ou reduzem dotação destinada ao pagamento de estipêndio ou vantagem de natureza pessoal;

c-que não indiquem o poder ou órgão administrativo a que pretendam referir-se ou a dotação que desejam alterar ou instruir;

d-transponham dotação de um para outro poder.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

oo00oo

Pirassununga, 28 de Agosto de 1954

Olympio Guiguer
(Olympio Guiguer)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Henry

Of.

JUSTIFICAÇÃO

Como se verifica, tem por finalidade o presente projeto fornecer uma orientação segura e objetiva quanto ao mérito que devem estar possuidoras as emendas, a fim de ser evitado que elas ultrapassem os propositos a que foram destinadas.

oo00oo

Pirassununga, 28 de Agosto 1954

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer
(Olympio Guiguer)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

JUS TIFICAÇÃO

Como se verifica, tem por finalidade o presente projeto fornecer uma orientação segura e objetiva quanto ao mérito que devem estar possuidoras as emendas, a fim de ser evitado que elas ultrapassem os propositos a que foram destinadas.

000000

Pirassununga, 28 de Agosto 1954

Olympio Guiguer
(Olympio Guiguer)